

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 2301/2019

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2248/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado-PSS, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte, - LEI:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 2º da Lei Municipal n.º 2248/2018, o qual passará a ter a seguinte redação:

“I – suprir afastamentos ou licenças do servidor efetivo asseguradas nas leis municipais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod298221